



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



LEI Nº463/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

“Desafeta de sua origem primitiva a parte da Rua 7 de setembro e parte da Rua Benedito Luciano Alves e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Faço saber que o Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas parte da Rua 7 de setembro e parte da Rua Benedito Luciano Alves, no Setor Parque Izabel, medindo 3.568,83 metros quadrados.

Art. 2º. As áreas ora desafetadas volta a ser parte a Área Pública Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a rememorar as áreas desafetadas e as áreas públicas ali existentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 12 de abril de 2013.

ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 12/04/2013

Secretário de Administração
Alisson Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração
Dec. Nº 001/2013